



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Escolinha Disney		
EMENTA: Recredencia a Escolinha Disney, em Senador Pompeu, autoriza o funcionamento da educação infantil e reconhece o curso de ensino fundamental, até 31.12.2007.		
RELATORA: Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira		
SPU Nº 04255285-0	PARECER: 0777/2004	APROVADO: 06.10.2004

I – RELATÓRIO

Maria Perpétuo Socorro Sindeaux Viana Braga, diretora da Escolinha Disney, situada na Rua Santos Dumont, 173, CEP: 63600-000, Senador Pompeu, mediante Processo nº 04255285-0, solicita deste Conselho o credenciamento da citada instituição de ensino, a autorização da educação infantil e o reconhecimento do ensino fundamental.

Referida instituição pertence à rede particular de ensino e foi credenciada pelo Parecer nº 150/2002, deste Conselho.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação atende ao que prescreve a Lei nº 9.394/96 e as Resoluções nºs 361/2000 e 372/2002, deste Conselho. Vale notar, entretanto, que o regimento interno apresentado deixou de ser analisado porque este Colegiado está atualizando Resolução especial sobre o assunto. Enquanto não se concluir a orientação desejada, a unidade escolar deverá seguir o regimento apresentado respeitando o que estabelece a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB.

III – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos de parecer favorável ao credenciamento da Escolinha Disney, em Senador Pompeu, à autorização da educação infantil e ao reconhecimento do ensino fundamental, até 31.12.2007.

Determinamos que, por ocasião do pedido de credenciamento, a instituição apresente a este Conselho o corpo docente devidamente habilitado na forma da lei.

Sugerimos, ainda, que a direção da escola reavalie a possibilidade de mudança de denominação, criando uma mais coerente com o nível de ensino que oferta o ensino fundamental (1ª à 8ª série).



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. Par/nº 0777/2004

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 6 de outubro de 2004.

ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA
Relatora

EDGAR LINHARES LIMA
Presidente da Câmara

PARECER Nº 0777/2004
SPU Nº 04255285-0
APROVADO EM: 06.10.2004

GUARACIARA BARROS LEAL
Presidente do CEC